

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

19ª ZONA ELEITORAL DE PONTA PORÃ

EDITAL Nº 103 DE SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS - TRE/ZE019

Excelentíssimo Senhor, MM. Marcelo Guimarães Marques, Juiz Eleitoral da 19ª Zona Eleitoral de Ponta Porã, desta circunscrição eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,, em virtude da Lei 9.504/97 e no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, que, nos termos do art. 135 do Código Eleitoral (Lei Federal n.º 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas receptoras de votos, correspondentes ao mencionado Juízo, a serem integradas pelos substitutos abaixo discriminados com as respectivas funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2022, segundo turno.

LOCAL	NOME	SEÇÃO	FUNÇÃO
ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO	WILMA ESCOBAR TORRES	20	1º Secretário
E. M. MANOEL MARTINS	FLAVIANE MORINIGO DOS SANTOS	92	2º Mesário
E. M. MANOEL MARTINS	SAMIRA PAULA ROSSATTO	249	1º Secretário
EM MARIA LÍGIA BORGES GARCIA	ROZENTINA MATOS DE OLIVEIRA	241	Presidente
EM CONCEIÇÃO CAPIBERIBE SALDANHA	EDILSON MELGAREJO	235	1º Mesário
EM CONCEIÇÃO CAPIBERIBE SALDANHA	CRISTINA LOPES	235	1º Secretário

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - de livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo. Por outro lado, o mesário que não comparecer no local, em dia e hora determinados para a realização do Pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá na pena de multa estabelecida em Resolução da Justiça Eleitoral. E, para conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 19.^a Zona Eleitoral de Ponta Porã/MS, foi publicado o presente Edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul e no átrio do Cartório Eleitoral, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários para comporem as Mesas no dia 30/10/2022, nos lugares designados, às 6(seis) horas. Dado e passado na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de outubro de dois

mil e vinte e dois. Eu, Rosineth Alves dos Santos, Auxiliar de Cartório, fiz digitar e conferi. (a)
Marcelo Guimarães Marques - Juíz Eleitoral
MARCELO GUIMARÃES MARQUES
Juiz da 19ª Zona Eleitoral

[REDACTED]